

CLAUSSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESMPENDIMENTO: O administrador declará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, petição ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar osatos e operações a serem praticados

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem autorização do outro socio.

CLAUSSULA ONTEA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ALMIR MENEIROS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário a empresas isoladamente.

Paragrafo Unico: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam seu direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifesterem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que ente podem possuir. Deverá esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser realizadas a critério das, a alienação contratual pertinente.

CLAUSSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica asssegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alienação contratual pertinente.

CLAUSSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integridade do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ALMIR MENEIROS	MARIA JOSE MENEIROS	Total
99,00	99.000	100.000,00
1,00	1000	1.000,00
		100.000,00
		100.000,00

CLAUSSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CLAUSSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inciará suas atividades em 21/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Folha: 2 de 3

TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

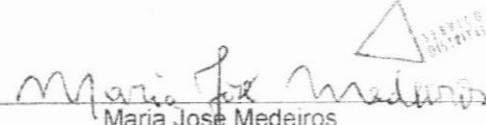
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de novembro de 2016


 Almir Medeiros


 Maria Jose Medeiros


 Jheneser Renan Medeiros
 CPF: 060.321.199-20
 JAB - PR - 81.606

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB N° 41208497602.
 PROTOCOLO: 167464558 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752158. NIRE: 41208497602.
 TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprevação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos endereços de verificação
Avalida este documento, se impresso, fica sujeito à comprevação de sua autenticidade nos respectivos portais.
www.empresafacil.pr.gov.br
CURITIBA, 05/12/2016
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bognus
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB N° 41208497602.
PROTÓCOLO: 16746458 DE 02/12/2016, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752158. NIRE: 41208497602. CÓDIGO DE OBRA: TRADSESERV - ADMINISTRAGAO DE OBRAS LTDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB N° 41208497602.
PROTÓCOLO: 16746458 DE 02/12/2016, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752158. NIRE: 41208497602. CÓDIGO DE OBRA: TRADSESERV - ADMINISTRAGAO DE OBRAS LTDA



SABRINA NOGUEIRA ALVES

Sabrina Nogueira Alves
Em testemunho da verdade
Curtiba, 30 de novembro de 2016
MARIA JOSE MELO FILHO, ALIENAH GOMES,...
RECONHECIDO (s) (s) POR AUTENTICA
CONFIRMA O SEU EM WWW.Underpen.com.br
SELDO FHEOD QAGVM TGLM-E4U6.6540
CURITIBA - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SERVIDORIA DISTRITAL DO SUDOESTEIRO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALMIR MEDEIROS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1960, natural de Camboriú-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 392 703 949-72, portador da carteira de identidade RG nº. 3.030.641-4/SSP-PR, expedida em 05/04/1991, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

2) MARIA JOSÉ MEDEIROS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/01/1960, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 536.761.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.457.130-9/SSP-PR, expedida em 09/11/1994, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 680, B. Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.672.756/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica corrigido o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no preambulo do Contrato, para **27.225.863/0001-13**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

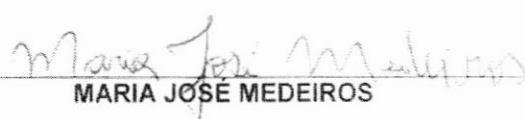
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de março de 2017.



ALMIR MEDEIROS



MARIA JOSÉ MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 10:05 SOB N° 20171768868.
PROTOCOLO: 171768868 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701259709. NIRE: 41208497602.

TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALMIR MEDEIROS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1960, natural de Camboriú-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 392 703 949-72 portador da carteira de identidade RG nº. 3.030.641-4/SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02564592920 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

2) MARIA JOSÉ MEDEIROS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens nascida em 21/01/1960, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 536.761.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.457.130-9/SSP-PR expedida em 09/11/1994, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 680, B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacobinski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.225.863/0001-13 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, sem solução de continuidade assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **JHONY RICHARD MEDEIROS** maior, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, empresário inscrito no CPF/MF sob nº. 095 291.979-69, portador da carteira de identidade civil nº. 12.309.183-3 /SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ALMIR MEDEIROS**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 99.000 (noventa e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao sócio ingressante **JHONY RICHARD MEDEIROS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA JOSÉ MEDEIROS**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante **JHONY RICHARD MEDEIROS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ALMIR MEDEIROS** passa a ser administrado por **JHONY RICHARD MEDEIROS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB N° 20177320656.

PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11704121392. NIRE: 41208497602.

TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 23/10/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Folha: 2 de 5

§1.^º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

§2.^º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**
CNPJ/MF: 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Os abaixo identificados e qualificados

1) **JHONY RICHARD MEDEIROS**, maior, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 095.291.979-69, portador da carteira de identidade civil nº 12.309.183-3 /ISSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630 Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016 resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB N° 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Administração de obras; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral(mármore, granito, e pedras para revestimento);Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB N° 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Folha: 4 de 5

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JHONY RICHARD MEDEIROS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, gerente órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevacância, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO OS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB N° 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE CDRAS LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
 NIRE: 412.0849760-2

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oventa) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de outubro de 2017


JHONY RICHARD MEDEIROS


ALMIR MEDEIROS


MARIA JOSÉ MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB N° 20177320656.
 PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704121392. NIRE: 41208497602.
 TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Hônora M. Guimarães da Mota Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Rio Branco, número 2000 - Boqueirão, Centro, PB
Tel: 41 3124 5998

Selo nº LXHn 6xQZ 3Ge23 Controle pTn7s TNOJA

Verde esse selo em <http://verificabem.com.br>

Recomenda por VERDADEIRA e assinaturas de JHONY RICHARD
MEDEIROS, MARIA JOSE MEDEIROS e ANIBEL MEDEIROS

1627 FCB32N175-1538274-941 Data fe
Curtiba 18 de outubro de 2017, 16:18:28h

Em Teste da Verdade

Aurane Bento Sales Rodrigues - Escrevente
Documento: R52278 (VRC 43,60) Selo Funpar: R50,75



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 1 de 6

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-060, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 0849760-2 em 05/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13 em 05/12/2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de obras; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas. Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral(mármore, granito, e pedras para revestimento).Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB N° 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

Folha: 2 de 5

imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Administração de obras; Atividades de serviços pessoais; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos (equipamentos industriais, equipamentos odontológico e dentário, equipamentos de mineração terraplenagem, equipamento de limpeza, equipamento refrigeração de ar condicionado e circulação de ar, equipamentos para preparar e servir alimentos, maquinaria para trabalho em madeiras, equipamentos de lavanderia e lavagem a seco, maquinaria de embalar e empacotar e maquinaria industriais de vidro e cristais); Importação e Exportação dos referidos; Transportes rodoviários de passageiros; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de despachantes aduaneiros; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Atividades de prestação de serviços de informação; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza ; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB N° 41600672585.
 PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800670847. NIRE: 41600672585.
 EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

122

Folha 3 de 5

Atividades de serviços de segurança; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Comércio varejista de medicamentos veterinários e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, data da constituição 05/12/2016, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB N° 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

Folha: 4 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E DENTÁRIO, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, MAQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, MAQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR E MAQUINAS INDUSTRIAS DE VIDRO E CRISTais); IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS REFERIDOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB N° 41600672585.
 PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800670847. NIRE: 41600672585.
 EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



Liberdad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JHONY RICHARD MEDEIROS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalancio especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB N° 41600672585.
 PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800670847. NIRE: 41600672585.
 EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 8 de 5

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

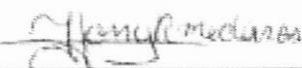
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2018



JHONY RICHARD MEDEIROS
 CPF: 095.291.979-69

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Página 2 de 5

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da Carteira de identidade civil nº.12.309.183-3/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06022794780, com vencimento em 01/10/2020, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-060, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, Curitiba-PR, CEP. 81630-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0067258-5 em 05/12/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB N° 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
 NIRE: 416.0067258-5

Folha 3 de 6

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, CEP: 81630-190 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCACÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB N° 20186051832.
 PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impreso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

INFORMANDO SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS DE VERIFICAÇÃO

www.empresafacil.pr.gov.br
CURITIBA, 28/01/2019
SCRUTÁRIO-GERAL
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCARIA
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
PROTÓCOLO: 186051832 DB 22/01/2019, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170, NIRE: 41600672585.
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB N° 20186051832.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLAUSSULA DECIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a Eireli se desvias da regra a seu favor.

CLAUSSULA DECIMA TERCERA - O Titular poderá fixar uma retribuição mensal a título de "prêmio"

residuado, verificada em balanço especialmente levantado

valor de seus bens e direitos, sucessões e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses o sindicado com os herdeiros, sucessores e incapazes, na proporção patrimonial da empresa, a data da abertura de sucessão é o dia da morte.

CLAUSSULA DECIMA PRIMEIRA - Falcando ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará sua

atividade juntamente com o administrador, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado de resultados de sua administração, cabendo a empresa, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas

CLAUSSULA DECIMA - Ao término da cada exercícios sociais, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas juntamente com o administrador, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado de resultados de sua administração, cabendo a empresa, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas

CLAUSSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante

CLAUSSULA OITAVA - Declara o titular da Eireli, para os efeitos fins e efeitos de direito, que o mesmo não

participa de nenhum outra pessoa jurídica dessa modalidade.

de preveria a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime faltamente cometido, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a economia popular, contra o sistema de previdenciária, contra o suborno, corrupção, peculato, ou contra a corrupção de agentes de consumo, ou a propriedade.

CLAUSSULA SETIMA - O Administrador declará, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime faltamente cometido, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a corrupção de agentes de consumo, ou a propriedade.

CLAUSSULA SEXTA - A administrador da Eireli caberá ao titular e com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em provedores de estabelecimentos a interessar social ou assunar obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como obrigar a administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli.

CLAUSSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI inicia suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A responsabilidade do titular é ressarcir ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLAUSSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é ressarcir ao valor de suas quotas, respondendo ainda pelo pagamento de juros de 6% a.a.s.g.

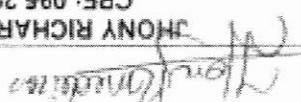
JHONY RICHARD MEDERIOS	Valor R\$	Quotas (%)	100
	100.000,00	(%)	100

NIRE: 416.00672585-5
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
129

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O titular declarou que:
a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa.
b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excede no exercício anterior a limite fixado no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo ato;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 5º da mesma lei;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o fórum de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do processo alteração da EIRELI.

O titular assume o presente instrumento, em sua forma

JOHNY RICHARD MENEIROS


Curitiba-PR, 14 de janeiro de 2019

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

FD-302 (Rev. 1-25-60)
MAY 1968 EDITION
GSA GEN. REG. NO. 27, FEB. 25, 1968

1376736956

PRINTED IN U.S.A.

1002/20/10 00:00:00 00:00:00

NAME AND ADDRESS
JOHN KIRK MCKEEON
SCHLESINGER

0001/00/00 00-001 100-000

MR JOHN KIRK MCKEEON
SCHLESINGER

SUPERIOR QUALITY - EXTERNSHIP

EXPIRES 06/20/2010
FBI - WASHINGTON, D.C.
FD-302 (Rev. 1-25-60)
MAY 1968 EDITION
GSA GEN. REG. NO. 27, FEB. 25, 1968

1376736956

PRINTED IN U.S.A.



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.225.863/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

SDA - CDS/C/4510.4313-0.8075.9833.8034.029E-0



Expedido Eletronicamente

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

IMPORATANTE:

A assinatura no alvará deve ser efetuada por meio eletrônico e disponibilizada nos termos do Decreto nº 881/2018. A certificação da sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serão para Empresa Avançada, evitando o uso de endereços de rede ou outras alternativas, utilizando a certificação digital emitida em caso de encerramento. F originário a certificação digital emitida em caso de encerramento, deve ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serão para Empresa Avançada, evitando o uso de endereços de rede ou outras alternativas, utilizando a certificação digital emitida em caso de encerramento.

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escavações
- G.47.4.9-0/05-00 Comércio varejista de embraçadores e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- G.47.4.9-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra bruta, tijolos e telhas
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- G.47.8.1-4/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeteira, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/03-00 Comércio varejista de artigos de papelearia
- G.47.7.4-1/00-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de colchões
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio sob consignação de veículos automotores
- G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados hospitalar; partes e peças
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-
- G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios de camaras-de-ar
- G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- G.45.4.1-2/04-00 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- H.52.5.0-6/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados
- As atividades solicitadas devem ser exercidas conforme a forma de alvará informada
- Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO
- N.77.3.2-2/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de artigos de equipamentos novos para veículos automotores
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio sob consignação de veículos automotores
- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- H.52.5.0-6/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados
- As atividades solicitadas devem ser exercidas conforme a forma de alvará informada
- Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO
- Taxação: COM IND OUTROS SERV
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2
- CNPJ: 27.225.863/0001-13
- IND. FISCAL: 84.020.007.000-3
- R. ALCINO GUANABARA - Nº: 001346
- EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
- Centro de Processo nº 20-157785/2018, a.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização,

ALVARÁ Nº 1.412.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA





Expedido Eletronicamente

DIVISÃO DE ALVARA E ATENDIMENTOS
CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

IMPORATANTE:

- A assinatura no alvará deve ser expedida por meio eletrônico da secretaria municipal que emite o documento, através do endereço www.servidor.curitiba.pr.gov.br. Serviço para Empresa. Alterações a comunicação imediata é em caso de encerramento, alteração ou cancelamento, deve ser confirmada no endereço www.servidor.curitiba.pr.gov.br.
- A partir do 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de pagamento e código CNAE.

GONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSOL A MENORES DE 18 (DEZITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORIONAR ACESIBILIDADE CONFORTE DUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVENDO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL N° 11095/2004,

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBE M POSSUIR O LEGENDA MUNICIPAL (AO(S) QUAIS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

CB - DEM - DFRV - LISA.

- H.52.2-9-0/99-00 Outras atividades auxiliares dos transportes não especificadas anteriormente
- N.77.1.1-0/01-00 Locação de automóveis sem condutor
- I.56.2-0-1/01-00 Fornecimento de alimentos preparados prepondernamente para empresas
- G.47.5.7-1/01-00 Comércio variável especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- G.47.5.1-2/00-00 Comércio variável especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio variável especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio variável especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.4-3-1/00-00 Comércio variável de tintas e materiais para pintura
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio variável de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio variável de móveis
- G.47.7.1-7/04-00 Comércio variável de medicamentos veterinários
- G.47.4-1-6/00-00 Comércio variável de tintas e materiais para pintura
- G.47.8.9-8/99-00 Comércio variável de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio variável de tintas e materiais para pintura
- G.47.8.9-2/00-00 Outras atividades de serviços de informática e telecomunicação
- N.80.2-0-0/02-00 Outras atividades de prestação de serviços de informática não especificadas anteriormente
- S.96.0-9-2/99-00 Outras atividades de serviços de seguradora
- N.82.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas

Taxagão: COM IND OUTROS SERV
Forma de Autuação: ESTABELECIMENTO FIXO
GARANTIA: 84.020.007.000-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2
CNPJ: 27.225.863/0001-13
INSCRICAO GUANABARA - Nº: 001346
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
R. ALCINO GUANABARA - Nº: 001346
Número processo Nº 20-157785/2018. a!

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de licença para locação.

ALVARA Nº 1.412.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2020/00000748
Nome: JULIANO REMPEL CPF: 877.006.629-91
CRC/UF n.º PR-057062/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.05.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 877.006.629-91 Controle: 7456.4046.9380.4715



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90744574-76

Inscrição CNPJ

27.225.863/0001-13

Início das Atividades

03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EXOS - EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER - CEP 81630-190

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 03/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Estabelecimento NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVES, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS
 PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,
 EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E
 PERSIANAS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS
 RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS
 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.291.979-69	JHONY RICHARD MEDEIROS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744574-76

Emitido Eletronicamente via Internet
21/02/2020 9:13:52

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.225.863/0001-13

Certidão nº: 5710233/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:52:41

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.225.863/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021443525-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.225.863/0001-13**

Nome: **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EM PREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO RALCINO GUANABARA	NUMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTrito HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR		
TELEFONE (41) 4103-8988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
27.225.853/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/12/2016

NOME EMPRESARIAL
EXOS - EM PRENDIMENTOS COMERCIAIS BRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colcharia
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
RALCINO GUANABARA

NUMERO
1346

COMPLEMENTO

CEP
81.630-190

BAIRRO/DISTRITO
HAUER

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDERECO ELETRÔNICO
CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR

TELEFONE
(41) 4103-8988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EM PRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOJADOURO R ALCINO GUANABARA	NUMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR	TELEFONE (41) 4103-8988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 27.225.863/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 764557-2

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 34109/2020

EMITIDA EM: 03/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 01/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DF62.05BD.7066.49C2-2.B95D.B9BF.FD40.6C3D-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ✓
CNPJ: 27.225.863/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:22 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **60B5.5F58.4476.E51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.225.863/0001-13

Razão Social: EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Endereço: R ALCINO GUANABARA 1346 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 05/04/2020

Certificação Número: 2020030701574474236602

Informação obtida em 16/03/2020 10:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCRITÓRIO CONTÁBIL REMPEL



Contabilidade em Geral, Imposto de Renda, Abertura,
Encerramento, Planejamento Tributário e Regularização de Empresas.

EMPRESA: EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

INSCRIÇÃO: 27.225.863/0001-13

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	3,13
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	11,31
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	3,13

Curitiba, 01 de janeiro de 2019.

LILIANE MENDES RAMOS REMPEL
(CONTADORA)

Liliane Mendes Ramos Rempel
TC CRC/PR 047256/0-1 CPF 022.305.428-79
RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELLOS, 1381 Lj. 03
HAUER - FONE/FAX 3277-2376 - 81630-060 - CTBA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob N° 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sitio Cercado, Curitiba/PR, forneceu a este Município, **“Pulverizador agrícola de barra novo - Adventure Águia M12”**, entregue de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



SERVICO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO



SEDEX

Correios

641

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná – CEP: 86.250-000

Fone: 43. 3266.8100 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2019

FORNECEDOR/FABRICANTE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI.

FONE/ZAP 53 98137-0714- 53 99167-1520 – Eduardo ou Vinicius gomezzzs@hotmail.com / mercadosvinicius@hotmail.com

END.: Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35

INDÚSTRIA: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198 Nicke Kohler

CIDADE: São Lourenço do Sul **ESTADO:** RS **CEP:** 96.174-970

CNPJ: 92.264.472/0001-70 Inscrição Estadual: 125/0047495 Inscrição Municipal 4253

CONTA: Banco do Brasil 001 – Ag. 0327-1 CC 3.974-8 São Lourenço do Sul

Aquisição de grade niveladora e carreta metálica referente ao Convênio nº 872523/2018/MAPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PROPOSTA INICIAL – ESPECIFICAÇÃO – CATÁLOGO ORIGINAL FABRICANTE KLR- KOHLER	QTDE	R\$ UNIT./TOTAL
02	Grade Niveladora nova com pneus novos; mínimo de 32 discos de no mínimo 20" com espaçamento mínimo de 185mm; com mancais à banho de óleo; frete CIF.. MARCA: KLR-KOHLER – MOD. GNM 195 32X20 - ANO 2020 – 0 KM	01	R\$15.780,00

- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta)** dias, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, o que ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo e a liberação de entrega pela REGOV/LD. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos relativos ao CONTRATO DE REPASSE, a ser disponibilizado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal (REGOV/LD),

-GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES POR FABRICANTE KLR-KOHLER E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA A ESSA PROPOSTA.

- NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDOS todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, Frete, seguro de transporte e entrega, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.** Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

- DECLARAMOS QUE CUMPIREMOS rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DECLARAMOS** que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

DADOS DE RECEBIMENTO EMPENHO E ASSINATURA CONTRATO: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO – SOLTEIRO, Residente na Av. D. Pedro de Caxias 291 – Bloco J301 – Bairro Fragata - Pelotas – RS – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81

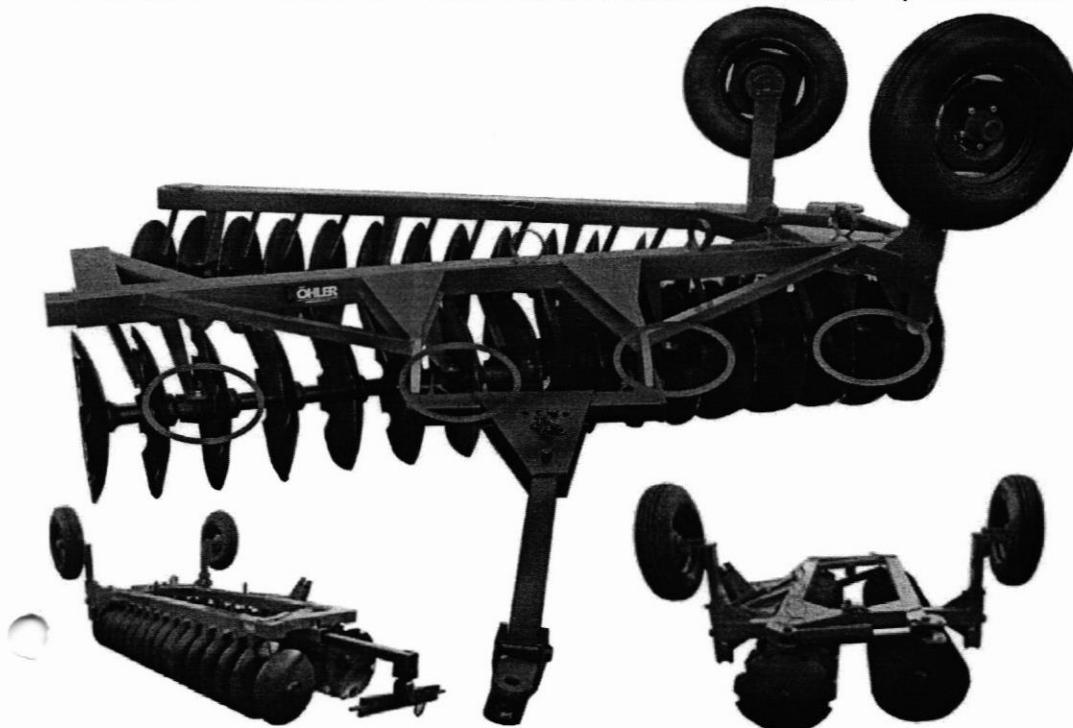
ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Barão de Santa Tecla 359 – Sala 01 e 02 – Centro – Pelotas-RS – CEP 96010-140



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373501 SSP/RS CPF. 754975570-15 /ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81

[Handwritten Signature]
Procurador / Gerente de Licitações

GRADE NIVELADORA COM PNEUS KLR-KOHLER GNM195 32x20 – 3,0 mm ÓLEO


Modelo / Ano	GNM 32x20-3,0mm – Com Pneus 2020 Nacional
Espaçamento entre Discos	195 mm
Largura de Corte	2.925 mm
Profundidade de Corte	50 a 150 mm
Velocidade de Trabalho	05 a 07 Km/h
Dimensões dos Discos	Ø 20" x 3,0 mm
Número de Discos	32"
Tipo dos Discos	Côncavos Recortados dianteiros e Lisos traseiros
Mancais	ROLAMENTO GRAXA OU ÓLEO
Separadores	Tubular ou Fundido
Limpadores de Discos	Inclusos
Tipo de Acoplamento Engate	Barra de Tração
Tipo de Transporte	Arrasto com Pneus
Tipo de Abertura	HIDRÁULICA COM PISTÃO
Barra de Regulagem ou Barra estabilizadora	Inclusa
Pneus e Câmeras Novos	2 X 6.00 x 16"
eçalho	Regulável
Manual e Catálogo de Peças	Inclusos
Garantia e Assistência de fábrica	12 meses
Peso Aprox.	1.100 Kg
Potência Trator	75 a 95 CV.

Opcionais: SISTEMA HIDRÁULICO (cilindro Hidráulico de Abertura)

www.kohler.ind.br – KLR-KOHLER Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.

Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 - 49 - Fábrica- (53) 3611.8025 3252.1198 - gomezzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE GARANTIA /ENTREGA / QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E LOCAL
FABRICANTE KOHLER- MARCA KLR

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaramos que a empresa Kohler Implementos Agrícolas Eireli responsabiliza-se pela entrega dos equipamentos.

Declaramos garantia da qualidade de todos os implementos Kohler ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Declaramos Assistência Técnica de Fábrica e Assistência Técnica Local, dos Implementos Kohler, durante todo prazo de garantia, de 12 (doze) meses. A Assistência técnica deverá ser prestada por FABRICANTE KLR Kohler e/ou Assistência Técnica Local no Estado do Paraná, a contar comunicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, sendo esta será prestada num prazo de até 48 horas, no município e/ou localidade, onde estiver localizada o implemento Agrícola Kohler no território do Estado do Paraná, sem qualquer ônus para administração da Prefeitura. Sendo que o tempo máximo para repor peças de reposição deverá ser de 48 horas;

DETENTOR DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE:

- 1- Somos o único fabricante de todo e qualquer implemento da Marca KLR KOHLER.
- 2- A empresa Kohler possui cadastro junto ao Finame, bem como todos os implementos da marca kohler ofertados nesta licitação possuem código Finame.
- 3- Cursos de manutenção e operação para no mínimo 02 operadores, sem custo para Administração, no ato da entrega dos Implementos Kohler, caso seja solicitado pela PREFEITURA no Estado do Paraná
- 4- Efetuar revisões sempre que necessário sem custo para a Administração Pública.
5. Na entrega do objeto, serão repassados todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.

ASSISTENCIA TECNICA LOCAL – Distancia de 98KM do Município de Nova Santa Barbara

Bertochio & Cia. Ltda. Nome Fantasia: Agrícola Bavaria CNPJ: 04.041.036/0001-74

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1220, Centro, CEP 86.600-135 - Rolândia - PR.

Fone/fax: (43) 3255-2311 Celular: (43) 99972-0251 e-mail : fiscal.bavaria@onda.com.br bavaria@onda.com.br

POR KOHLER INDÚSTRIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº: 10.520 DE
17/07/2002.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante, :

DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº: 10.520/2002, e sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal), Seguridade Social – INSS e com o FGTS, bem com o que atende às exigência do Edital do Pregão na **Forma Eletrônica nº: 04/2020**, relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos, estando todos os documentos comprobatórios desta situação devidamente inclusos no envelope respectivo.

 **Declaro** ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

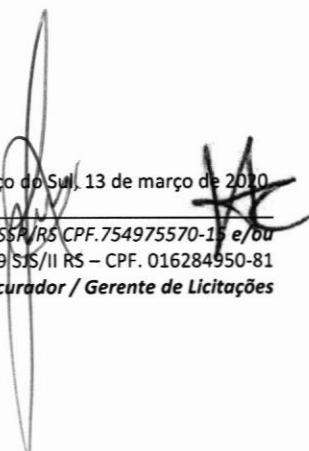
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos *Procuradores / Gerente de Licitações*, infra-assinado, doravante denominado Licitante, :

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;.

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

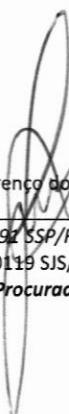
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chegou que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante, DECLARA:

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO FATOS IMPETITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

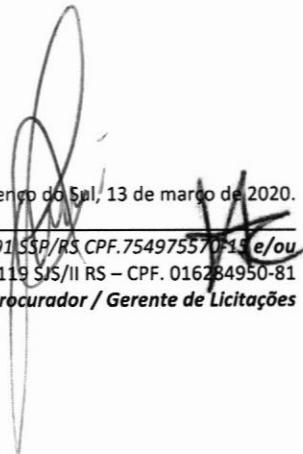
Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

 Declaro, sob a expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.



Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos *Procuradores / Gerente de Licitações*, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15 e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos *Procuradores / Gerente de Licitações*, infra-assinado, doravante denominado Licitante, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou

Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81

Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO IDONIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 04/2020, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas

DECLARA AINDA, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 04/2020, que a empresa KOHLER não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU
MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020, da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

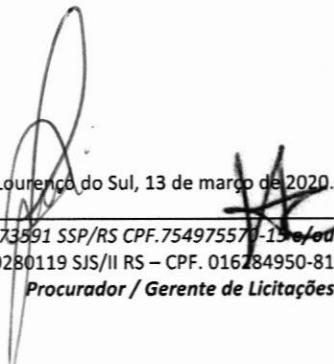
DECLARA AINDA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com a vedação prevista no artigo 17, XII, da Lei 13.242/2015 combinado com o art. 9, III, da Lei 8.666/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Com o que temos a declara



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15
 Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações


DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PRINCIPAL - CNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

DECLARA, para os devidos fins, que a nossa principal atividade com o devido código do CNAE é Conforme consta no nosso cadastro do CNPJ:



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

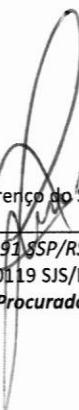
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declara



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração Particular a empresa KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 92.264.472/0001-70, sediada a Rodovia RS 255, Km 132 s/nº 2º Distrito, no município de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, neste ato representado por **Egbert Kohler**, diretor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8035337891 SSP/RS, inscrito no CPF nº 470.364.510-68, residente e domiciliado na localidade de Santa Augusta, no 2º Distrito, município de São Lourenço do Sul/RS, nomeia e constitui seus procuradores **Eduardo Madruga Gomes**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3059373591, expedida pela SSP-RS, CPF 754975570-15, residente e domiciliado no Setor H, Caminho 18, casa 26, Bairro Mussurunga I, no município de Salvador/BA e/ou **Vinícius Alalan de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 6060280119 expedida pela SJS/II RS, CPF 016284950-81, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias nº 291, Ap.301, Bloco J, Bairro Fragata, no município de Pelotas/RS, e/ou **Flávio Alberto Osorio de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 6001891719, expedida pela SSP-RS, CPF 073590550-91 residente e domiciliado na Rua Jaguarão nº 1135, bairro Laranjal no município de Pelotas/RS, todos gerentes de licitações, neste ato representarão de forma isolada e indistintamente para fim específico de **representá-la** em Processos Licitatórios Públicos como Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços, Cartas Convites, podendo para o bom e fiel desempenho deste mandato **formular e ofertar** propostas e lances eletrônicos, e/ou verbais, **negociar** preços, sempre dentro dos limites previamente estabelecidos pela Outorgante **declarar** a intenção de interpor recurso, **renunciar** ao direito de interposição de recursos, **contra-arrozoar**, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **assinar** Contratos com Administração Pública e Privada, **assinar** Atas de Registro de Preços, **credenciar** a empresa em Sistemas de Compras Eletrônicas, **cadastrar** em Órgãos Públicos para obtenção de registro cadastral, **indicar** corretoras credenciadas junto a Bolsa de Mercadorias, **assinar e confirmar a autenticidade** de documentos e prospectos de implementos agrícolas produzidos ou comercializados pela empresa Köhler Implementos Agrícolas Eireli e **credenciar e substabelecer** sob sua integral responsabilidade procuradores para participação em Licitações Públicas, enfim, para praticar em nome da Outorgante todos os atos pertinentes a de uma licitação pública, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Esta procuração é válida até 31/12/2020.

São Lourenço do Sul/RS, 02 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO MOREIRA

EGBERT KÖHLER
CI nº 8035337891 SSP/RS - CPF nº 47036451068
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ nº 92.264.472/0001-70

SERVICOS NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO MOREIRA

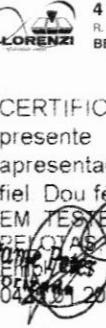
Boa Vista - 6º Distrito - CEP: 96170-000
São Lourenço do Sul / RS
Fone:(53) 3611.8021
E-mail: smmoreira@yahoo.com.br

Atestando por AUTENTICIDADE a firma de EGBERT KÖHLER por
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Dou fé.
Em testemunha da verdade.
Boa Vista - 6º Distrito de São Lourenço do Sul RS, 20 de janeiro de
2020

RUY DA SILVA MOREIRA - TABELIÃO
Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40 - 0624.01.1800003.00167

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-300 - FONES: (53) 3222-2203 / 3225-4974
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

DARIO MIGUEL LORENZI



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da
presente fotocópia esteja igual ao original que me foi
apresentado, por ser uma reprodução
fiel. Dou fé.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE
PELOTAS, 17 de Janeiro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
0425.01.200001.06362



4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-300 - FONES: (53) 3222-2203 / 3225-4974
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia
está igual à cópia autenticada por este Tabelionato
que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, sexta-feira, 13 de março de 2020
Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
0425.01.200001.23349

Rosa Elaine Ferreira de Lima
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R S

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1732942100

NAME VINICIUS ALALAN DE CARVALHO	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6060280119-SJS/IT-RS
CPF 016.284.250-81	DATA NASCIMENTO 11/12/1989
FUNÇÃO FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CA RVALHO	
CLONICE ALALAN DE CARVALHO	
PERMISSÃO [Redacted]	ACC [Redacted]
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 04538115656	VALIDADE 04/12/2028
1ª HABILITAÇÃO 31/12/2008	
OBSERVAÇÕES A	
<i>Vinicius A. Carvalho.</i>	
ASSINATURA DO PORTADOR PELOTAS, RS	DATA EMISSÃO 09/12/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RS215061748	RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN



VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600140798	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1958482702

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	

SAO LOURENCO DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

7 Novembro 2019

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(-) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/
Data NÃO ____/____/
Data

Responsável

 NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

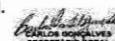
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL
Registro Digital

166

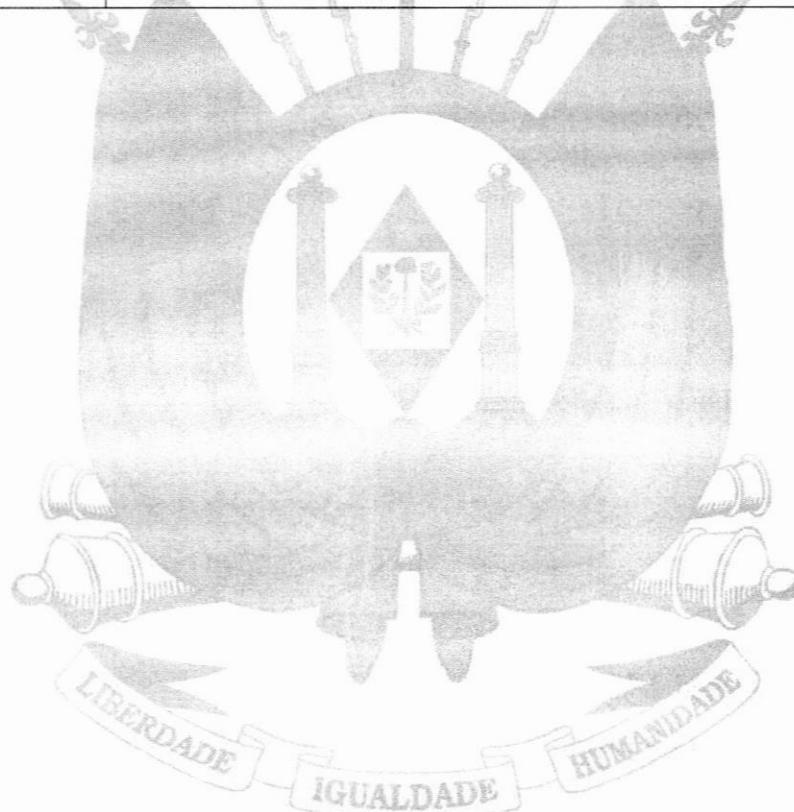
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/447.041-5	RSN1958482702	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo
194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICTENE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

**1^a ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**

CNPJ: 92.264.472/0001-70 NIRE: 43600140798

EGBERT KÖHLER, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, industrialista, nascido em 09/02/1966, portador da Cédula de Identidade nº 8035337891, expedida por SSP/RS em 06/04/1984, inscrito no CPF nº 470.364.510-68, residente e domiciliado na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96170-000;

Titular da **KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com sede na Rodovia RS 265, KM 132, na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600140798, resolve alterar o ato constitutivo, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. O capital da empresa é aumentado nesta data em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), sendo este aumento subscrito e integralizado com parte do saldo da conta contábil de "Dividendos a Pagar a Egbert Kohler".
2. Com o aumento de capital ocorrido, altera-se a cláusula 5^a do Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5^a: O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado pelo titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e este responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa."

3. Em virtude das alterações havidas, resolve consolidar o ato constitutivo da referida EIRELI, que passa a vigorar com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**

CLÁUSULA 1^a: Sob a denominação de KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo presente ato constitutivo e pela legislação aplicável à espécie.



+55 51 3527 4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

1 de 3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICTENE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

DUTRA Gestão Empresarial
www.dutragestao.srv.br
2 de 3
CR/A/S 3302/O
+55 51 3527 4145

consumo, fe pública ou propriedade.
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de crime familiar, de prevaricagão, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por administrado da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar a CLAUSULA 9º: O administrador declará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a requisições legais.

CLAUSULA 8º: O titular poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", obedecendo aos que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

CLAUSULA 7º: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, terceiros.

PARAGRAFO UNICO: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em fianças e avais a ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

sendo vedado, no entanto, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial administrar os negócios, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa, CLAUSULA 6º: A administrado da empresa caberá ao titular, com os poderes e atribuições de exclusivamente pela integralização do capital da empresa.

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e este responde CLAUSULA 5º: O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado pelo titular.

CLAUSULA 4º: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

transpor tes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, alugueis de imóveis próprios, e alída participar de outras sociedades.

CLAUSULA 3º: A empresa tem por objeto a indústria e o comércio atacadista de implementos agrícolas, dependências, mediane alteração do tipo constitutivo assinada pelo titular.

PARAGRAFO UNICO: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras

distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000.

CLAUSULA 2º: A empresa tem sua sede na Rodovia RS 265, KM 132, na localidade de Santa Augusta, 2º



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Carrilho registrou sob o nº 519317 em 07/11/2019 da Empresa KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticidade: A38D1E39E7537AF88C323B131AF78484517, Carlos Vicente Bernadoni Gonçalves - Secretário-Geral, Pára Valíder este documento. Acesse <http://jucisrs.gv.br> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança do FBM Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernadoni Gonçalves Secretário-Geral.

DUTRA
GESTÃO EMPRESARIAL
www.dutragestao.srv.br
3 de 3
CRA/RS 3302/O
+55 51 3527 4145

Sócio Administrador
EGBERT KOHLER

São Lourenço do Sul/RS, 05 de Novembro de 2019.

E, assim, assimina digitalmente o presente instrumento, em 01 (uma) via, organizando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir seu falecimento ou nome fico estabelecido.

CLÁUSULA 13º: Fica eleito o fórum na Comarca de São Lourenço do Sul/RS, para qualquer ação fundada neste ato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12º: O titular declarar, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

PARAGRAFO ÚNICO: Podrá a empresa, em qualquer tempo, realizar balanços, intercalares ou extraordinários, proceder à apuração mensal de lucros, na exisitência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, de forma antecipada.

em contra própria, para a compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

CLÁUSULA 11º: O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, ao término do período, a seu critério, levantá-lo no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira ou

permítr. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados pelo titular ou contabilizados formação de reservas destinadas ao referido capital próprio da empresa, distribuídos ao titular que exercício, proceder-se-á ao balanço patrimonial da empresa, sendo os lucros verificados após eventual haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução,

CLÁUSULA 10º: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interessando interesse destes, o valor de seus

CLÁUSULA 9º: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interessando interesse destes, o valor de seus

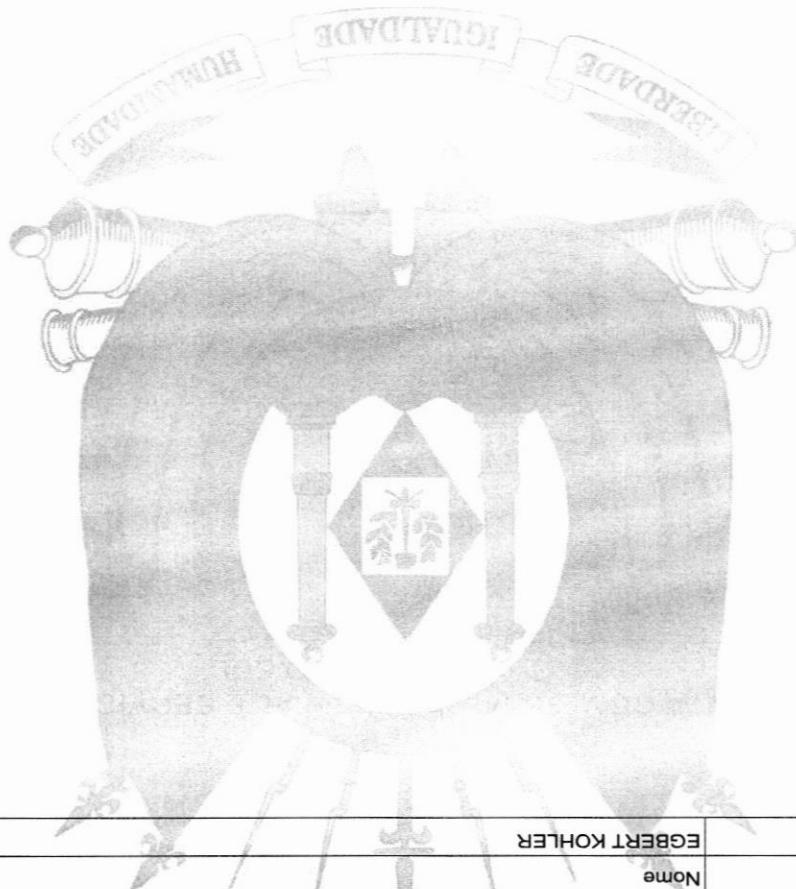


SÉRIE A - DOCUMENTOS FISCAIS

pag. 6/8

Cópia foi suspenecada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vilcene Bernardo Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jufisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança DFBM Esta
certificação regista sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo
194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AFA88C323B131AF78484517. Carlos Vilcene Bernardo Gonçalves - Secretário-Geral.

Página 1 de 1



Identificação do(s) Assinante(s)	Nome	EGBERT KOHLER	CPF	470.364.510-68
Identificação do Processo	Número do Processo	RSN1958482702	Data	06/11/2019

Documento Principal

Registro Digital







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, de NIRE 43600140798-8 e protocolado sob o número 19/447.041-5 em 06/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5194317, em 07/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Daniele Patricia Borgmann.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

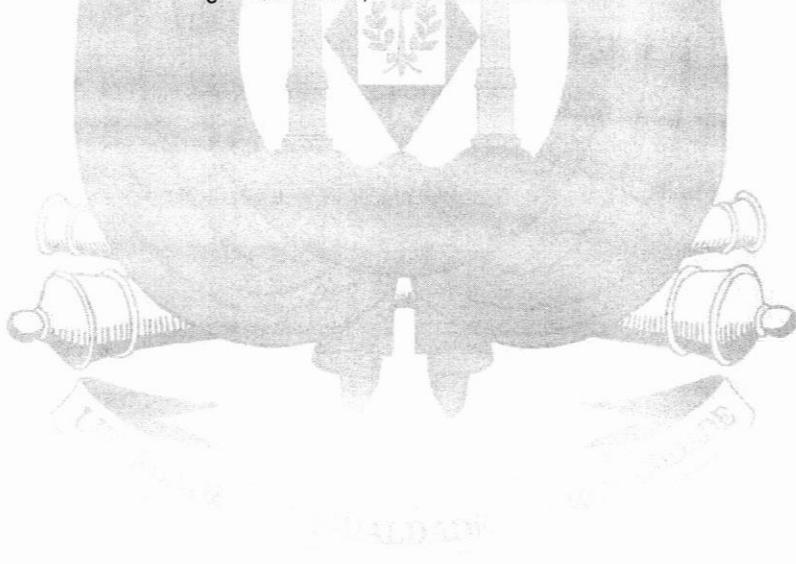
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER

Porto Alegre, Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

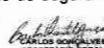


Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, NIRE 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

172



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.540.530-59	DANIELE PATRICIA BORGmann
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019



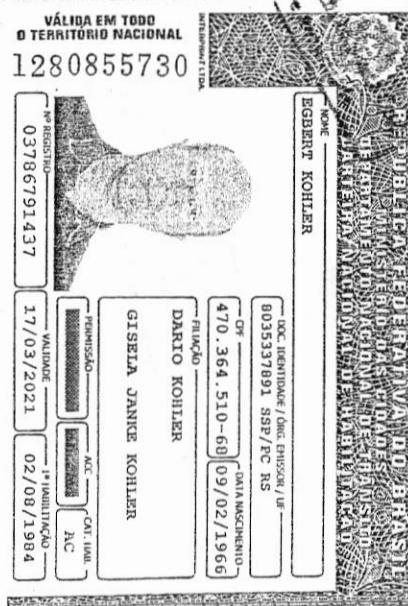
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

Q

O



AUTENTICAÇÃO

Notas que me foram apresentadas. Dou fé
que é original. Ato feito em Canguçu/RN
no dia 13 de março de 2020.

Autenticação realizada por: EGERT KOHLER
Assinatura: EGERT KOHLER

Local: CANGUÇU, RS
Assinatura do Portador: EGERT KOHLER
Data Emissão: 20/04/2016
Assinatura: EGERT KOHLER
Número: 1280855730
Assinatura: EGERT KOHLER

Observações: EXERCÍCIO ATIV REMUNERADA

Validade: 02/08/1984

Assinatura: EGERT KOHLER

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE: (59) 3222-2203
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIANO



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE: (59) 3222-2203
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIANO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada pelo Serviços Notariais & Registras de Canguçu/RN que me foi apresentada. Dou fé
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

PELOTAS, 29 de março de 2019
Em: R\$ 4,90 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
04250-0
8000-6387323



ANDRÉ
Escrevente



RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE: (59) 3222-2203 / 3205-4974

Valido sómente sem emenda

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a esta igual a cópia autenticada por este Tabelionato

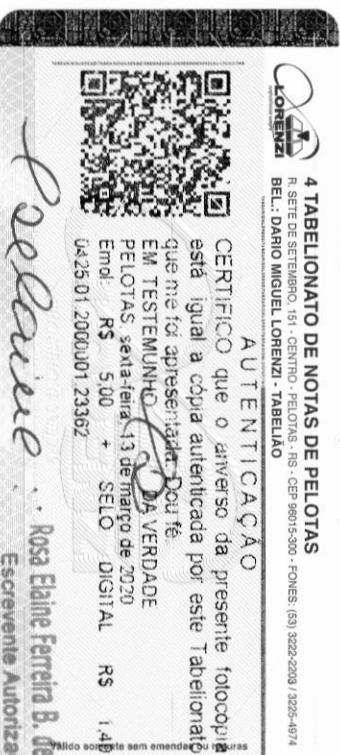
que me foi apresentada. Dou fé
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

PELOTAS, sexta-feira, 13 de março de 2020
Em: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
04250-01 2000001 23362



Rosa Elaine Ferreira B. de Lima

Escrevente Autorizada



EMBRANCO

EMBRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360014079-8	CNPJ 92.264.472/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/1988	Data de Início de Atividade 01/08/1988
Endereço Completo: RODOVIA RS 265 SN KM 132 - BAIRRO 20 DISTRITO CEP 96170-000 - SAO LOURENCO DO SUL/RS			
Objeto Social: INDUSTRIA E COMERCIO ATACISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MERCADORIAS PROPRIAS E DE TERCEIROS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome Térn. Mandato Função 470.364.510-68 EGBERT KOHLER xxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 07/11/2019 Número: 5194317			
Ato 002 - ALTERACAO Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP 4320155440-8 43600140798 xx TRANSFORMACAO KOHLER & FILHOS LTDA 4320155440-8 3127662 xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2020 14:50

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000071166 e visualize a certidão)



20/030.792-4

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.264.472/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1988	
NOME EMPRESARIAL KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R/ D RS 265	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 13Z;		
CEP 96.170-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA AUGUSTA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL	UF RS	
ENDERECO ELETRÔNICO RAFAELA@KLR.IND.BR	TELEFONE (53) 3611-8024/ (53) 3611-8025			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020 às 19:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	92.264.472/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EGBERT KOHLER
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2020 às 19:25 (data e hora de Brasília).

Situação na data: 04/03/2020

Identificação			
CAD ICMS	125/0047495		
CNPJ	92.264.472/0001-70		
Razão Social	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	EST RS 265		
Número	S/N	Complemento	KM 132
Bairro/Distrito	SEGUNDO		
Município	São Lourenço do Sul	U.F.	RS
CEP	96170-000	Telefone	(53) 3611-8024
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	6 * DRE - PELOTAS
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARAIRRIGAC,		
CNAE Fiscal	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	01/08/1988	Motivo Inclusão	TRANSFERENCIA
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral	HABILITADO	Data desta Situação	08/2015
Vigente ⁽¹⁾			
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2010		

CAE

14321000 - arados e charruas

/84321000 - arados e charruas

928020300 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).